

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST



1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIRGÊNCIA DO CONTRATATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO - SEMDEST

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14
End: Rua Odilo Costa, nº 76, Centro, Timon- MA

CONTRATADO: L. B. GOMES

CNPJ Nº 10.781.826/0001-99

End: Residencial Torquato Neto IV, 31 Quadra Casa 31, Teresina/ PI

As partes signatárias acima identificadas, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 003/2019- PMT, promovido pelo Município de Timon, de um lado, como participante da referida Ata a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST, com endereço na Rua Odilo Costa, nº 76, Centro, Timon-MA, neste ato representada pelo seu gestor, Sr. João Rodolfo do Rêgo Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 2228867 SSP-PI, inscrito no CPF nº 634.847.573-53, residente e domiciliado na Av. Teresina, nº 1723, Parque Piauí, Timon-MA, doravante designada CONTRATANTE, e do outro a empresa L B GOMES ME, com sede no Residencial Torquato Neto IV, 31 quadra casa 31, no município de Teresina/ Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por LENNILBERTO BATISTA GOMES, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 50324942 SSP/PI, inscrito no CPF nº 021.102.463-59, residente domiciliado a Quadra "S", nº 31, Residencial Torquato Neto IV, Teresina/ Piauí, e por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinados, resolvem celebrar o 1º termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 002/2019, cujo o objeto é a prestação de Serviços de Conectividade e Comunicações via Internet, regulados pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações, às normas contidas na referida Ata e demais leis pertinentes, atendidas as cláusulas que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Contrato nº 002/2019, cujo termo final 31/12/2019, tem como objeto a prorrogação da vigência de prazo por 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência de prazo contratual até 31/12/2020, ou seja, em 12 meses, conforme contrato inicial, prorrogado por igual período nos termos do Art.57, da lei 8.666/93.

Proc. nº	456/24
Folha Nº	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho e do Turismo - SEMDEST

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente aditivo cujo valor correspondente é R\$ 46.200,00 (quarenta e sete mil seiscientos e noventa reais) o que representa ao valor inicial contratado, com fulcro no artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei 8.245/1991. Excluindo-se, ao contrato base, o valor da instalação de equipamentos, conforme consta.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram modificadas pelo presente aditamento, ficando este como parte integrante.

E, por estarem justos e contratados, assim o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de (2) duas testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 20 de fevereiro de 2020.


João Rodolfo do Rêgo Silva
Secretário Municipal de Timon (MA)

CONTRATANTE


Leunilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2
Empresário

L. B. GOMES
Leunilberto Batista Gomes
TITULAR
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Cláudio Viana Santos CPF Nº. 049.403.752-58

2. Carina Machado Leite CPF Nº. 043.648.093-06

Proc. Nº	456/24
Folha Nº	
Assinatura	